



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB**

**RESOLUÇÃO Nº 044 DE 22 DE JULHO DE 2019.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 4º Reunião Ordinária, ocorrida no dia 22 de julho de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

**CONSIDERANDO:**

- A Portaria nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
- A Portaria GM/MS Nº 788, de 15/03/2017, republicada no DOU de 20/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei Nº 13.408, de 16 de dezembro de 2016, e dá outras providências;
- A proposta de emenda parlamentar cadastradas pela área técnica da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas junto ao Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde;
- A necessidade de atender o disposto na legislação.


**RESOLVE:**


Artigo 1º - Aprovar a proposta cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde/SISMOB sob nº Nº 21013.7540001/19-006, pela área técnica do município e Arapiraca, oriunda de Emenda Parlamentar nº 37280004 no valor de R\$ 1.415.000,00 (hum milhão quatrocentos e quinze mil reais), para Construção do CAPS III para o município de Arapiraca. Processo SEI/SESAU nº E:02000.0000002793/2019.

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários objeto das propostas inseridas no sistema de propostas do Fundo Nacional de Saúde, do programa, Estruturação da Rede de Atenção Especializada para aquisição de equipamentos, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, não havendo nenhum custo por parte da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, de 22 de julho de 2019.

  
Izabelle Monteiro Alcântara Pereira  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenadora da CIB/AL

  
Claudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL